



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 733/2011

Autoriza repasse de recurso financeiro a Associação Atletica Santos de Vila Pavão – AASAMVIP, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Atletica Santos de Vila Pavão – AASANVIP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11 260 626/0001-53, com sede na Rua São Pedro, s/n, Centro, Município de Vila Pavão, a importância de até R\$ 4 500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no exercício de 2011

Parágrafo Único – A Associação Atletica Santos de Vila Pavão – AASANVIP, prestara contas dos valores repassados

Art 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentaria própria da Secretaria Municipal de Exporte e Lazer, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de maio de 2011


IVAN LAUER
Prefeito Municipal